



MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

“Edital de Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva e futuras contratações de profissionais habilitados para a Função de: Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de ensino, Servente, Operador de máquinas/Motorista, Instrutor de Artes, Assistente Social, Psicóloga, CIEE – nível superior na área da Educação e Visitador do PIM.

O Município de Novo Tiradentes/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.172/0001-76 representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ CARLOS BENEDETTE**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais habilitados para a função de: **Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de ensino, Servente, Operador de máquinas/Motorista, Instrutor de Artes, Assistente Social, Psicóloga, CIEE – nível superior na área da Educação e Visitador do PIM**, para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado, a partir da autorização Legislativa, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal n.º 01/2002, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, bem como a Lei Municipal nº 617, de 10/07/2003, Lei Municipal nº 1.085, de 10/12/2009 e demais legislação vigente. Alguns desses cargos ainda dependem da aprovação legislativa para criação de cargos e autorização para contratação por tempo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, e será executado sob a responsabilidade da empresa contratada para a realização desse Processo Seletivo Simplificado, bem como será acompanhado e fiscalizado pela Comissão nomeada através da Portaria Municipal nº 109/2021.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado para as funções de **Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de ensino, Servente, Operador de máquinas/Motorista, Instrutor de Artes, Assistente Social, Psicóloga, CIEE – nível superior na área da Educação e Visitador do PIM**, os detalhamentos e a formação mínima exigida para cada função, constam no item 2 deste Edital. As funções atenderão as necessidades e demandas conforme a necessidade da administração pública.

1.3. Para a Função de **Agente de Combate a Endemias** a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Conhecimentos Gerais/Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área de saúde.

1.4. Para as Funções de **Auxiliar de Ensino e Instrutor de Artes**, haverá Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos aos cargos e ou funções.

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br
Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS
www.novotiradentesrs.com.br





MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

1.5. Para a Função de **Visitador do PIM**, haverá Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função.

1.6. Para a Função de **CIEE Curso Superior**, haverá Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade.

1.7. Para a Função de **Servente e Operador de Máquinas/motorista**, haverá Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função.

1.8. Para a Função de **Assistente Social e Psicóloga**, haverá Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função.

Conforme os conteúdos previstos no Anexo II, deste Edital.

1.9. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.9. O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local e no site da Prefeitura Municipal. Todos os atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, através do site: <https://www.novotiradentesrs.com.br/site/>

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Constam no quadro abaixo as funções, as vagas, a carga horária, a formação mínima e a remuneração destinada a cada um dos cargos:

SERVIDORES/EMPREGADOS PÚBLICOS:

FUNÇÃO	VAGAS	RT	FORMAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTOS
Agente de Combate a Endemias	CR*	40h/sem	Ensino Médio Completo	R\$ 1.734,90
Auxiliar de Ensino	CR*	30h/sem	Ensino Médio Completo	R\$ 1.370,00
Instrutor de Artes	CR*	35h/sem	Ensino Médio Completo + Curso de Artesão	R\$ 2.538,00
Servente	CR*	40h/sem	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.178,20 **
Operador de Máquinas/motorista	CR*	40h/sem	Ensino Fundamental Incompleto + CNH "D"	R\$ 2.260,50
Visitador do PIM	CR*	40h/sem	Ensino Médio Completo	R\$ 1.212,00 **
Assistente Social	1	40h/sem	Curso Superior na Área + Registro no Conselho da categoria	R\$ 4.747,00
Psicólogo(a)	1	25h/sem	Curso Superior na Área + Registro no Conselho da categoria	R\$ 3.767,50

* CR = Cadastro Reserva

** Assegurada remuneração não inferior ao Salário Mínimo Lei 2.072/2022

ESTAGIÁRIOS:

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

www.novotiradentesrs.com.br





FUNÇÃO	VAGAS	RT	FORMAÇÃO MÍNIMA	BOLSA ESTÁGIO
Estagiário CIEE – Nível Superior	CR*	30h/Sem	Cursando Curso Superior na área da Educação	R\$ 959,00

* CR = Cadastro Reserva

2.2. A descrição sintética e descrição analítica dos cargos encontram-se no Anexo III deste edital.

2.3. A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente legislação própria do cargo e ou função.

2.4. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago o vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.4.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5. Os deveres e proibições aplicados ao contratado(a) correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários através do disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrições será entre os **dias 06 a 12 de abril de 2022**.

3.2. As inscrições serão recebidas pela **Comissão** designada pela Portaria Municipal nº 109/2021 junto a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes/RS, na Recepção do Centro Administrativo Municipal, situada na Rua Lúcio Cavalli, nº 246, centro, durante o horário de expediente, das 7h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17 h.

3.3. **Não serão aceitas inscrições** fora de prazo ou realizadas em horário e local diverso do citado acima.

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

3.5. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá comparecer na prefeitura municipal, sendo que a **inscrição é gratuita**.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, 3.2 ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;



- b) Original e cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- d) Original e cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino ou comprovante de matrícula conforme especificidade do cargo em que irá se inscrever.
- e) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.
- f) Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 1 dia útil, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 1 dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de 1 dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, e sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 1 dia, após a decisão dos recursos.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá apenas **PROVA ESCRITA OBJETIVA** para todos os cargos.

6.2. A aplicação das **provas objetivas** de que tratam este edital, acontecerá no dia **19 de abril de 2022, às 18 horas**, tendo por local a Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luis Gonzaga.

6.3. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas.

6.4. Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário estabelecido para o início das provas, munidos de documento oficial com foto.

6.5. Na prova objetiva, os candidatos somente poderão utilizar **canetas esferográficas transparente de cor azul ou preta**.

6.6. É proibido qualquer tipo de consulta durante a prova, seja a outros candidatos, a materiais eletrônicos, livros, anotações e quaisquer objetos do gênero, capazes de transmitir informações.



7. DA PREVENÇÃO À PANDEMIA

7.1. Todos os protocolos sanitários necessários serão adotados para que a prova presencial possa ser aplicada.

7.2. Todos os candidatos deverão atender às orientações do fiscal de provas, cumprindo as regras de distanciamento entre as mesas da sala de provas, sob pena de desclassificação.

7.3. Só será permitido o acesso à sala de provas ao candidato que utilizar máscara adequadamente, higienizar as mãos com álcool em gel e aceitar a monitoração de temperatura do corpo através de aparelho eletrônico.

7.4. O candidato que se recusar a realizar os procedimentos de higienização será automaticamente desclassificado, consignando a ocorrência em ata.

7.5. Será obrigatória a higienização das mãos com álcool em gel, além da monitoração da temperatura, sempre que o candidato entrar e sair da sala de provas.

7.6. Independentemente de quaisquer medidas adotadas previamente pelo presente edital, também serão observados os protocolos sanitários decorrentes e em vigor no município na semana em que se realizar o processo seletivo.

7.7. As salas de realização de provas não serão lotadas no seu máximo, sendo que serão observadas lotações reduzidas a fim de evitar que candidatos sentem -se muito próximos uns dos outros.

8. DAS PROVAS E SEUS PESOS:

8.1. As provas serão elaboradas, sob responsabilidade da Empresa contratada, de acordo com os conteúdos constantes no **Anexo II** deste Edital, conforme as matérias exigidas e os conhecimentos específicos de cada função, e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.1.1 Para a Função de Agente de Combate a Endemias a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Conhecimentos Gerais /Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área de saúde.

8.1.2 Para as Funções de Auxiliar de Ensino e Instrutor de Artes, haverá Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos aos cargos e ou funções.

8.1.3 Para a Função de Visitador do PIM, haverá Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função.

8.1.4. Para a Função de CIEE Curso Superior, haverá Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade.

8.1.5. Para a Função de Servente e Operador de Máquinas/motorista, haverá Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função.

8.1.6. Para a Função de Assistente Social e Psicóloga, haverá Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função. Conforme os conteúdos previstos no Anexo II, deste Edital.

8.2. Para cada cargo haverá uma prova, composta de **30 questões** objetivas de múltipla escolha, com **quatro alternativas (A, B, C e D)**, conforme os conteúdos previstos no Anexo II, deste Edital.

8.3. O peso total da prova será de **100 pontos**, distribuídos conforme os quadros abaixo:



MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

8.3.1. DAS PROVAS PARA OS CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGA, VISITADOR DO PIM, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, SERVENTE E OPERADOR DE MÁQUINAS/MOTORISTA, AUXILIAR DE ENSINO E INSTRUTOR DE ARTES.

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3	30
Matemática	05	3	15
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2	10
Conhec. Específicos ao Cargo	10	4,5	45
TOTAL	30	-	100

8.3.2. CIEE- NIVEL SUPERIOR

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	4,5	45
Matemática	05	3,5	17,5
Conhecimentos Gerais e Atualidades	15	2,5	37,5
TOTAL	30	-	100

8.4. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50 pontos na prova objetiva**.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O cronograma de divulgação dos resultados, encontram-se no Anexo I deste Edital.

9.2. Os resultados serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que se julgar prejudicado pelo resultado do gabarito e/ou da prova objetiva **terá o prazo de 1 (um) dia útil**, a contar da divulgação do mesmo, para formular pedidos de revisão através de Requerimento, **justificando tal solicitação, conforme modelo anexo a este Edital**, endereçando-o ao protocolo da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes/RS, no horário de expediente da mesma, ficando responsável pela análise do mérito dos recursos a Empresa responsável pela elaboração das provas, com vista da Comissão.

10.2. O candidato terá possibilitado vista da Prova Objetiva na presença da Comissão, permitindo-se apenas anotações.



11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A divulgação do Edital com a Classificação PARCIAL das Provas será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes e pelo *site* <https://www.novotiradentesrs.com.br/site/>.

11.2. No caso de ocorrer empate nas notas finais constantes no Edital de homologação final, serão adotados os critérios de desempate abaixo, respectivamente nessa ordem:

- A maior pontuação na prova de conhecimentos específicos ao cargo/função;
- Maior pontuação na prova de português;
- Sorteio Público ocorrerá junto a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na presença dos

candidatos interessados, os quais serão notificados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado com antecedência mínima de dois dias úteis da realização do sorteio.

11.3. O Edital de **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** será divulgado no dia 27 de abril de 2022, após a análise dos recursos, no mural da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes e pelo site da mesma.

11.4. A chamada dos candidatos classificados para o cadastro reserva, obedecerá a respectiva ordem de classificação, conforme o Edital de homologação final.

12. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, mediante autorização legislativa dos cargos e das vagas, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Para os cargos do quadro geral e empregos públicos:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Apresentar atestado médico exarado pelo médico oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- Ter nível de escolaridade exigida para o respectivo Cargo
- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de eleitor e comprovante da última eleição
- Certidão de nascimento ou casamento
- PIS/PASEP
- Certificado de reservista, no caso de sexo masculino
- Comprovante de endereço
- Conta corrente – SICREDI
- 01 foto 3x4
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.



12.1.2 Para os Estagiários, dar-se-á a admissão mediante apresentação dos documentos abaixo, por meio de **contrato de natureza administrativa (Termo de Compromisso de Estágio)** cuja vigência será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, observando para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data de colação de grau do estagiário, conforme dispõe a legislação específica:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Atestado de matrícula ou frequência no curso pretendido, com data atualizada;
- Comprovante de Endereço;
- Cópia do cartão bancário ou extrato de Conta Corrente – Sicredi
- N.º de telefone;
- E-mail;
- Carta de aprovação preenchida e assinada; e
- Demais documentos que o município vier a exigir.

12.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, através de AR, e-mail e publicação no Mural da Prefeitura.

12.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, por igual período.

12.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.7. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12.8. A admissão do candidato fica condicionada a declaração de ocupação ou não de outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

13.2. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas Legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.4. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.



MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

13.5. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

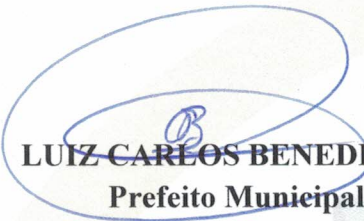
13.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no Mural Oficial e/ou no site <https://www.novotiradentesrs.com.br/site/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

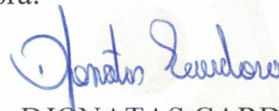
13.8. Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I- Cronograma
- b) Anexo II - Conteúdos para cada cargo e síntese das atribuições de cada cargo
- c) Anexo III – Descrição Sintética e Analítica das Funções.
- d) Anexo IV – Modelo de Formulário de Recurso
- e) Anexo V – Modelo da Ficha de Inscrição

Novo Tiradentes /RS, 23 de março de 2022.


LUIZ CARLOS BENEDETTE,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se na data supra:


DJONATAS CARDOSO
Secretário de Administração



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2021

Etapas do Processo Seletivo Simplificado	DATAS
Publicação do Edital	23/03/2022
Inscrições	06/04/2022 a 12/04/2022
Publicação do Edital da relação de inscritos	13/04/2022
Recurso contra indeferimento das inscrições	14/04/2022
Publicação do Edital de Homologação Final das inscrições	18/04/2022
Aplicação da Prova Objetiva	19/04/2022
Publicação do Gabarito da Prova Objetiva	20/04/2022
Publicação preliminar da Classificação	25/04/2022
Recurso do Gabarito/Classificação Preliminar	26/04/2022
Publicação do Resultado da Homologação Final do Processo Seletivo	27/04/2022



ANEXO II

CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA

CONTEÚDOS COMUNS PARA OS CARGOS DE:

- ASSISTENTE SOCIAL
- PSICOLOGA(O)

LÍNGUA PORTUGUESA

Gramática; Leitura e interpretação de texto. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais;

MATEMÁTICA

Números naturais, inteiros e racionais (representação decimal e fracionária): propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema de numeração decimal. Potenciação e radiciação. Múltiplos e divisores de um número natural. Números primos e compostos. Fatoração. Frações: equivalência, comparação e operações. Razão e Proporção. Juro simples e composto. Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples. Grandezas diretamente proporcionais. Grandezas inversamente proporcionais. Medidas de comprimento, tempo, temperatura, área, capacidade, massa e volume. Sistema monetário brasileiro.

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de Novo Tiradentes/RS, e notícias vinculadas na televisão e internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGO DE:

- ASSISTENTE SOCIAL

Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e alterações; Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e alterações; Lei 1.2435/11 - Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS); Conselho Nacional de Assistência Social; ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Declaração Universal dos Direitos das Crianças; Política Nacional do Idoso (PNI); Estatuto do Idoso, Código de Ética do Assistente



Social, aprovado pelo CFESS; Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Lei 8.662, de 7 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS); Programas Governamentais de Transferência de Renda; O trabalho do assistente social com as diferentes expressões da questão social apresentadas como demandas cotidianas. A dimensão investigativa no exercício profissional do assistente social. Assessoria, consultoria, auditoria, supervisão técnica. Diferentes espaços ocupacionais e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social; A Questão Social, o contexto conjuntural; O espaço sócio ocupacional do Serviço Social e as diferentes estratégias de intervenção profissional; O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas e projetos sociais; Estudo, laudo e parecer social; Políticas Sociais. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

• PSICÓLOGA (O)

Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e alterações; Código de ética profissional; Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Proteção Social Básica; Proteção social específica; Programas Governamentais de Transferência de Renda; Educação Especial; Inclusão; Infância, adolescência; As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos; A criança e a separação dos pais, A criança e o adolescente vitimizados; Natureza e origens da tendência antissocial; Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional; Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. 18. A entrevista psicológica; Apoio ao Programa de Saúde da Família; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Testes psicométricos e projetivos, Psicologia organizacional e do trabalho; diagnóstico de TDAH Psicopatologias; Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais – DSM; História da Psicologia e seus principais pensadores.

• CARGO DE VISITADOR DO PIM.

LÍNGUA PORTUGUESA

Gramática; leitura e interpretação de texto. variações linguísticas. funções da linguagem, tipos e gêneros de texto, coesão e coerência textuais. ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras, crase.

MATEMÁTICA

Histórias matemáticas envolvendo, Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão, Regra de Três, Médias, equações e Inequações do 1º grau, porcentagem e juros.

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.



Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de Novo Tiradentes, e notícias vinculadas na televisão e internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto), ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Ações sobre desenvolvimento da criança, os principais cuidados que deve se ter com as crianças e sua alimentação, pirâmide de alimentos. Higiene dos alimentos. Aspectos do cuidar e o educar. Programa Primeira Infância Melhor (Diretrizes do Programa), Guia da família, Guia de Orientação para gestante, Visitador/Monitor do PIM, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Estadual nº 12.544, de 2006, redação atualizada pela Lei nº 14.594 de 2014; Função do Cargo -Lei Municipal nº 1085/2009; importância do brincar, fases do desenvolvimento infantil, alimentação saudável;

CONTEÚDOS COMUNS PARA OS CARGOS DE:

- **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS;**
- **AUXILIAR DE ENSINO; e**
- **INSTRUTOR DE ARTES.**

LÍNGUA PORTUGUESA

Gramática; leitura e interpretação de texto. variações linguísticas. funções da linguagem, tipos e gêneros de texto, coesão e coerência textuais. ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras, crase.

MATEMÁTICA

Histórias matemáticas envolvendo, Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão, Regra de Três, Médias, equações e Inequações do 1º grau, porcentagem e juros.

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de Novo Tiradentes, e notícias vinculadas na televisão e internet.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

- **AGENTE DE COMBATE EDEMIAS**

Legislação Básica do SUS - Leis- 8080/90 e 8142/90.NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes. Noções básicas de prevenção, sintomas, classificação das agentes causadores de endemias. Noções Básicas de Epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; Inquérito; Surto; Bloqueio; Epidemia; Endemia; Controle de agravos. Vigilância em Saúde da Dengue, Esquistossomose, Chikungunya, Malária, Raiva Humana, Leishmaniose e Febre Amarela. Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias da Dengue

- **AUXILIAR DE ENSINO -**

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Estadual nº 12.544, de 2006, redação atualizada pela Lei nº 14.594 de 2014; Função do Cargo; Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto), ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Ações sobre desenvolvimento da criança, os principais cuidados que deve se ter com as crianças

- **INSTRUTOR DE ARTES**

Temas e assuntos relacionados as atribuições relativas ao cargo, história da arte, técnicas de artesanato, postura ética no trabalho.

CONTEÚDOS COMUNS PARA OS CARGOS DE:

- **OPERADOR DE MÁQUINAS**
- **SERVENTE**

LÍNGUA PORTUGUESA

Gramática; Leitura e interpretação de texto. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico) Emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação, encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, crase.

MATEMÁTICA

Números naturais. Operações com números naturais, Números fracionários. Operações com números fracionários, Sequências numéricas, problemas envolvendo as quatro operações fundamentais, Sistema monetário brasileiro, leitura de horas em relógios e de informações em calendários.

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.



CONHECIMENTOS ESPECIFICOS AO CARGO E FUNÇÃO:

• SERVENTE

Atividades Inerentes aos Cargos, noções de higiene limpeza, normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Matemática de uso e manuseio de instrumentos de trabalho. Incêndio: Proteção, Prevenção, Métodos de combate e primeiros socorros. Conhecimentos específico as atribuições e ou função dos cargo de servente. Técnicas de Limpeza e higienização de ambientes.

• OPERADOR DE MAQUINAS/MOTORISTA

Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Emprego, noções e normas de segurança do trabalho. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Código Trânsito Brasileiro, – Lei Federal nº 9.503/97 (Legislação de Trânsito). A prova versará sobre questões de rotina do trabalho do emprego, noções fundamentais de mecânica, em especial em motores a diesel. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; legislação de trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; dos documentos de Porte Obrigatório; da Habilitação; das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; das Infrações; sinalização de trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; direção defensiva: direção preventiva e corretiva; automatismos; condição insegura e fundamentos da prevenção de acidentes; Conhecimentos de mecânica e operação: Noções básicas para operacionalizar e retroescavadeiras e caminhão caçamba. Noções de mecânica: motor, sistema de transmissão, direção e freios.

• CIEE – ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Gramática; Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase.

MATEMÁTICA

Histórias matemáticas envolvendo, adição, subtração, multiplicação e divisão. Razões, proporções, regra de três, médias. Equações e inequações do 1º grau, porcentagem e Juros.

**ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:**

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município, Lei orgânica do Município.



55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS
www.novotiradentesrs.com.br



ANEXO III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL:

• VISITADOR DO PIM

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver e executar atividades ligadas ao Programa Primeira Infância Melhor, por meio de ações educativas nos domicílio, sob supervisão competente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar visitas domiciliares semanais para monitoramento à crianças de 0 à 6 anos e gestantes, com prioridade a crianças de 0 à 3 anos, orientando as famílias para que realizem as atividades de estimulação do desenvolvimento das crianças; estimular a participação dos mesmos nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade devida; participar ou promover ações que fortaleçam o elo entre o Setor de Saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; controlar a qualidade das realizações das ações educativas e os resultados alcançados pelas crianças; preenchimento de formulários, receber e acatar ordens e serviços indicados pelo monitor; fazer o planejamento mensal das suas atividades e executar outras atividades correlatas e afins da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

I - Instrução: Ensino médio completo;

II - Idade mínima de 18 anos.

III - Capacitação mínima no Programa de 60 (sessenta) horas.

**CATEGORIA FUNCIONAL:**

- **INSTRUTOR DE ARTES**

ATRIBUIÇÕES:

Atender aos objetivos e a dinâmica operacional do serviço sócio-educativo do NASF, bem como pautar suas oficinas pelas orientações e referências metodológicas das oficinas sócio-educativas apresentadas no traçado metodológico sugerido pelo NASF (Núcleo de Atenção à Saúde Família); interagir permanentemente com as normas do programa; participar de planejamentos e realizar atividades culturais, artesanais; executar tarefas afins determinadas pelo Programa.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 35 horas semanais (depende de aprovação legislativa)

REQUISITOS PARA INGRESSO:

I - Idade mínima de 18 anos.

II - Instrução: Ensino médio completo, curso de artesanato comprovado, mediante carteira o certificado

III - Capacitação mínima no Programa de 60 (sessenta) horas.

PROVIMENTO: Contrato por Tempo Determinado



CATEGORIA FUNCIONAL:

- **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

ATRIBUIÇÕES:

SINTÉTICAS: exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

GENÉRICAS: Utilizar instrumentos para diagnóstico de vetores de doenças endêmicas; promover e executar ações de educação para a saúde individual e coletiva de prevenção contra vetores de doenças endêmicas; registrar, para fins de controle das ações de saúde, os casos apurados de risco para endemias; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia de combate a vetores e situações de riscos à saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de riscos endêmicos; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam o combate a fatores de riscos; fazer coleta de água de poços artesianos para análise da sua qualidade; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente de Combate a Endemias.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- I. Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Combate a Endemias, após a aprovação em concurso;
- II. Haver concluído o Ensino Médio;
- III. Idade mínima de 18 anos.

PROVIMENTO: Através de Concurso Público

**CATEGORIA FUNCIONAL:**

- **PSICÓLOGO 25h/semanal**

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: relacionar o comprimento, com as situações, condições e outras condutas dos indivíduos para atendimento ou orientação individual e grupal, tanto na Psicologia Clínica, Escolar, Organizacional e Comunitária.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Psicologia clínica: trabalhar com psicoterapia individual e grupal. Mais aplicada no campo médico, incluindo tanto casos normais como patológicos, baseados na análise desses casos. Psicologia Escolar: trabalhar com problemas de aprendizagem, orientação a grupos de professores e comportamentos inadequados na aula. Psicologia Organizacional: selecionar a pessoa certa para o cargo certo, sempre em função da motivação e da produtividade. Psicologia Comunitária: trabalhar com a comunidade, em termos de Dinâmica de Grupos, tanto operativos como de auto-ajuda, trabalhar com alcoolistas, queixas generalizadas, associação de bairros, etc., tudo visando uma conscientização da problemática que esses grupos estejam enfrentando. Se inclui também, nestes casos, o atendimento individual, quando se fizer necessário; trabalhar em equipe com outros profissionais. Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária semanal de 25 horas, sujeito a atendimento ao público, orientação e assistência.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: 18 anos;

Instrução: Superior com registro no órgão competente.

PROVIMENTO: Contrato por Tempo Determinado

**CATEGORIA FUNCIONAL:**

- **ASSISTENTE SOCIAL 40 h/semanais**

ATRIBUIÇÕES:**SÍNTESE DOS DEVERES:**

Planejamento e execução dos programas, acompanhamento dos laudos e assistência social, coordenação e assessoramento dos projetos, ações junto aos conselhos vinculados a secretaria.

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de serviço social; assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, e outras entidades, em matéria de serviço social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; treinar, avaliar e supervisão direta de estagiários de serviço social; dirigir e coordenar unidades de ensino e cursos de serviço social; dirigir e coordenar associação, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em serviço social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de serviço social; dirigir serviços técnicos de serviço social em entidades públicas ou privadas; elaboração e execução de planos na área do Assistente Social; atendimento no plantão social, assessoria aos conselhos municipais e movimentos sociais, participação em equipe multidisciplinar do município para atividades de planejamento na saúde, educação e extensão e assistência social, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e outras atividades correlatas ao exercício do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- I.** Horário normal de trabalho de 40 horas semanais;
- II.** Outras: a exigência no cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário normal de trabalho.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- I.** Escolaridade: Curso Superior
- II.** Idade Mínima: 18 anos;
- III.** Qualificação Profissional: certificado do Curso de Assistente Social e ou cópia de registro no conselho Regional da Categoria profissional.
- IV.** Outros: conhecimento informática.

PROVIMENTO: Contrato por Tempo Determinado

**CATEGORIA FUNCIONAL:**

- AUXILIAR DE ENSINO**

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar junto às escolas municipais, realizando atividades e auxiliando os Diretores, Professores e Servidores no atendimento aos pais, alunos e demais pessoas que a procuram e nas demais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Auxiliar a direção e os professores municipais no atendimento aos pais, alunos e demais pessoas que a procuram, apoiar e auxiliar a direção da escola na programação e organização de eventos cívicos, organizar o jornal/mural vivo da escola, planejar e desenvolver oficinas de histórias e recreação, interagir com os alunos na divulgação de obras literárias e científicas, diagnosticar demandas e incentivar o hábito de leituras, orientar alunos no desenvolvimento de pesquisas, organizar e controlar o acervo bibliográfico, coordenar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda, encaminhar e acompanhar alunos em atividades extra-classe e extra-curriculares, subsidiar as atividades curriculares e extra-curriculares, viabilizando o adequado uso de material didático-pedagógico, acompanhar alunos quando solicitado pela direção, auxiliar professores em sala de aula quando solicitado, desenvolver hábitos de respeito, dignidade, higiene e de responsabilidade. Cuidar da segurança, limpeza e higiene de crianças; Preparar e servir merenda, alimentos, líquidos e medicamentos, estes na forma orientada pelos pais e na forma médica prescrita; Prover e realizar a limpeza das salas, equipamentos e materiais utilizados no trabalho e realizar outras atribuições correlatas que lhe forem designadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- I.** Horário normal de trabalho de 30 horas semanais - que podem ser estabelecidas em turnos ininterruptos de 06 horas diárias;
- II.** Outras: sujeito ao atendimento ao público, ao uso de crachá ou uniforme fornecido pelo município e sujeito a trabalhos fora do horário de expediente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- I.** Escolaridade: No mínimo Ensino Médio. Pontuação de Títulos para Habilitação em Magistério e Cursando em Nível Superior na área de Pedagogia.
- II.** Outros: Conforme Requerido no Edital de Concurso Público.

PROVIMENTO: Através de Concurso Público



CATEGORIA FUNCIONAL:

- **SERVENTE**

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção e arrumação de móveis e utensílios; fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerrar assoalhos; lavar e passar vestuários e roupa de cama e mesa; coletar lixo nos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e percianas; varrer pátios, fazer café e eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; realizar o preparo de alimentação para os alunos nas escolas municipais, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- I. Horário normal de trabalho de 40 horas semanais;
- II. Outras: Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município, sujeito a trabalhos fora do horário de expediente;
- III. Outros: sujeito ao uso de equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- I. Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto;
- II. Idade Mínima: 18 anos.

ACESSO: Mediante concurso público.

**CATEGORIA FUNCIONAL:**

- **OPERADOR DE MÁQUINAS/ MOTORISTA**

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar máquinas e implementos agrícolas como tratores, colheitadeiras, máquinas de beneficiamento agrícola e outros similares, bem como, dirigir veículos automotores em geral de propriedade do município.

ATRIBUIÇÕES ANALÍTICAS: Operar máquinas rodoviárias e agrícolas; realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; fazer regulagem das máquinas e equipamentos; providenciar no estabelecimento de combustível, água e lubrificantes; abastecer os dispositivos do trator; operar as máquinas nas operações de aração, adubação, plantio, colheita e em outros tratos culturais; fazer a manutenção das máquinas; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; controle de cardenetas; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas à atividade de Operador de máquinas, bem como, Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral; conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, e equipamentos obrigatórios do veículo; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; controlar planilha de controle de quilômetros rodados e as demais anotações na caderneta do veículo e ou equipamento; controlar planilhas de revisões periódicas; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento do veículo; poderá também por designação através de portaria dirigir veículos leves; executar outras tarefas correlatas à atividade de motorista.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- I. Geral: Carga Horária de 40 horas semanais
- II. Especial: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.
- III. Sujeito a atendimento ao público e viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- I. Idade: Mínima de 18 anos;
- II. Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto
- III. Qualificação Profissional: estar habilitado na forma estabelecida pelos artigos 143 a 145 da Lei Federal nº 9.503/97, de 23/09/1997 (Código Trânsito Brasileiro), CNH - Carteira Nacional Habilitação, "D", equivalente ou superior;
- IV. Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

PROVIMENTO: Contrato por Tempo Determinado



- **CIEE – SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA, LETRAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, ARTES,)**

ATRIBUIÇÕES:

Auxiliar no monitoramento das atividades em sala de aula e aos componentes das turmas; acompanhar e auxiliar as pessoas com dificuldades de locomoção, no embarque, desembarque e deslocamento entre o transporte e sala de aula no local em que são ministradas as aulas; auxiliar na locomoção das pessoas com dificuldades dentro da sala de aula; atuar na organização da sala de aula; fazer e distribuir a merenda aos alunos; auxiliar no desenvolvimento das aulas; prestar orientação aos alunos; auxiliar e participar no planejamento das aulas, desenvolver outras tarefas correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORÁRIO: Período normal de 30 (trinta) horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

I. Idade: Mínima de 16 anos;

II. Escolaridade: Estar matriculado e cursando Curso Superior na área da Educação;

FORMA DE INGRESSO: Estágio CIEE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

ANEXO IV
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO/RECURSO
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

PEDIDO DO CANDIDATO: _____

ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO:

_____, ____ de ____ de ____
(local e data)

ASSINATURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

ANEXO V

MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

CARGO: _____ **Inscrição nº** _____

Nome Completo do Candidato: _____

Filiação: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____

Escolaridade: _____

Endereço Residencial: _____

CEP _____ Município _____ Estado _____

Endereço eletrônico: _____ Telefone: _____

Novo Tiradentes (RS), _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

.....
Destacar esta parte e entregar ao candidato como comprovante de Inscrição

Processo Seletivo 01/2022

Inscrição nº _____

Cargo: _____

Nome: _____

Data da Inscrição: ____/____/____

CARIMBO E ASSINATURA

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS
www.novotiradentesrs.com.br

